



ESTADO DO MARANHÃO  
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"  
C.G.C 23.697.857/0001-08  
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA  
AV. JOÃO PESSOA, S/Nº 3631-1004

LEI Nº 367/2005

**Cria o Calendário de Pagamento dos funcionários Publico Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão e dá outras providencias.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Calendário de pagamento dos Funcionários Publico Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão.**

**ARTIGO 2º - Compete ao Prefeito através de Decreto divulgar as datas de pagamento de cada Secretario, sendo que os termos e condições do calendário ficará a cargo do Poder Executivo, conforme os repasses Federais, Estaduais e Municipais.**

**ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2006.**

**ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrario.**

*Fica a presente Lei aprovada por unanimidade de votos na Sessão Ordinária do dia 09 de Setembro de 2005.*

Alexandrina M. F. Freitas  
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA  
ALEXANDRINA M. F. FREITAS  
PRESIDENTE

## SANÇÃO

Faço saber a todos os habitantes deste município de São Luis Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Cientifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, 14 DE SETEMBRO DE 2005.**



Luiz Gonzaga Muniz Fortes Filho  
CPF: 333.089.773-20  
PREFEITO MUNICIPAL